



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°: 1729/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

01 – Secretaria de Governo

00 – Secretaria de Governo

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 – Gestão Administrativa Efetiva

04.122.002.2.0115 – Contrato de Rateio - Engenharia

3.1.71.70.00-1.500.000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 17.577,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

01 – Secretaria de Governo

00 – Secretaria de Governo

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 – Gestão Administrativa Efetiva

04.122.002.2.0115 – Contrato de Rateio - Engenharia

3.3.71.70.00-1.500.000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 1.323,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Art. 2º - A cobertura do crédito especial no montante de 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no Orçamento Municipal de 2026.

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

01 – Secretaria de Governo

00 – Secretaria de Governo

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 – Gestão Administrativa Efetiva

04.122.002.2.0005 – Desenv. e Estruturação da Secretaria de Governo

3.3.90.36.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Física R\$ 1.323,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

02 – Secretaria de Finanças

00 – Secretaria de Finanças

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 – Gestão Administrativa Efetiva

04.122.002.2.0014 – Desenvolvimento e Estrut. da Secretaria de Finanças

4.4.90.52.00-1.500.000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.391,78

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

06 – Secretaria de Obras

00 – Secretaria de Obras

25 – Energia

25.452 – Serviços Urbanos

25.452.016 – Revitaliza em Ação

25.452.016.2.0061 – Extensão e Manut. da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00-1.500.000 – Obras e Instalações

R\$ 16.185,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.697/2025) e no Plano Plurianual – PPA 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.715/2025), para incluir o presente programa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequeri, 1 de junho de 2026.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri

Prefeitura Municipal de Pequeri - MG - Praça Dr. Potsch, nº: 123,
36610-000
e-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br - Tel.: 08000323030

